



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Av. Cândido Pereira Campos, 600, Centro, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

LEI Nº 013/97

*Dispõe sobre autorização para celebrar convênio
com a Secretaria Estadual da Fazenda,
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco-MG, João Alfredo da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Bosco-MG, autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com a Secretaria de Estado da Fazenda com o objetivo de implantação e funcionamento do SIAT - Sistema Integrado de Arrecadação Tributária.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta, fica aberto Crédito Especial Orçamentário nas seguintes dotações:

20.01.03.07.0212-3111	R\$4.000,00
3120	R\$2.000,00
3131	R\$1.500,00

TOTAL:R\$7.500,00

Art. 3º - Como fonte de recurso para atender ao Crédito Especial, serão utilizados recursos financeiros oriundos da arrecadação municipal, na forma da Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 09 de Julho de 1.997.

João Alfredo da Silva
Prefeito Municipal

Antônio José da Silva
Diretor do Dpto. de Administração e Fazenda